



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1222

Página 1 de 23

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	22
Aviso de Licitação	22
Secretaria Municipal de Educação	23
Concursos Públicos/Processos Seletivos	23
Atribuição de Classe/Aulas	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1222

Página 2 de 23

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 305, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório da servidora municipal admitida por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2019, devidamente homologado em 01 de julho de 2019, conforme o Decreto nº 45/2019;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho da Servidora, datado de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	R.G.	ESTABILIDADE
Jamile de Almeida Fonseca	Auxiliar de Enfermagem	34.984.229-2	A partir de 06/11/2022

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de novembro, 83 – Centro
18460-007 – Itararé (SP)
+55 15 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/50AA-5163-0E6C-84A3> e informe o código 50AA-5163-0E6C-84A3





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1222

Página 3 de 23



DECRETO Nº 306, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório da servidora municipal admitida por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 03/2019, devidamente homologado em 14 de agosto de 2019, conforme o Decreto nº 56/2019;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho da Servidora, datado de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	R.G.	ESTABILIDADE
Kátia Weis Canchari	Enfermeiro - ESF	27.640.169-4	A partir de 13/12/2022

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de novembro, 83 – Centro
18460-007 – Itararé (SP)
+55 15 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/50AA-5163-0E6C-84A3> e informe o código 50AA-5163-0E6C-84A3





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1222

Página 4 de 23



DECRETO Nº 307, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório da servidora municipal admitida por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 03/2019, devidamente homologado em 14 de agosto de 2019, conforme o Decreto nº 56/2019;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho da Servidora, datado de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	R.G.	ESTABILIDADE
Márcia Cristina Carlos Machado Campos	Auxiliar de Enfermagem - ESF	25.699.995-8	A partir de 15/12/2022

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de novembro, 83 – Centro
18460-007 – Itararé (SP)
+55 15 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/50AA-5163-0E6C-84A3> e informe o código 50AA-5163-0E6C-84A3





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1222

Página 5 de 23



DECRETO Nº 308, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório da servidora municipal admitida por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2018, devidamente homologado em 08 de março de 2018, conforme o Decreto nº 27/2018;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho da Servidora, datado de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	R.G.	ESTABILIDADE
Maria Vitória Leite Rodolpho	Psicólogo	48.827.357-2	A partir de 16/12/2022

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de novembro, 83 – Centro
18460-007 – Itararé (SP)
+55 15 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/50AA-5163-0E6C-84A3> e informe o código 50AA-5163-0E6C-84A3





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1222

Página 6 de 23



DECRETO Nº 309, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório da servidora municipal admitida por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 03/2019, devidamente homologado em 14 de agosto de 2019, conforme o Decreto nº 56/2019;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho da Servidora, datado de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	R.G.	ESTABILIDADE
Rita de Cassia de Almeida e Souza Xavier	Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) - ESF	33.007.307-2	A partir de 03/11/2022

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de novembro, 83 – Centro
18460-007 – Itararé (SP)
+55 15 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/50AA-5163-0E6C-84A3> e informe o código 50AA-5163-0E6C-84A3





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1222

Página 7 de 23



DECRETO Nº 310, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório da servidora municipal admitida por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 03/2019, devidamente homologado em 14 de agosto de 2019, conforme o Decreto nº 56/2019;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho da Servidora, datado de 30 de janeiro de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	R.G.	ESTABILIDADE
Amanda de Azevedo Bueno	Enfermeiro - ESF	49.652.091-X	A partir de 26/01/2023

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de novembro, 83 – Centro
18460-007 – Itararé (SP)
+55 15 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/50AA-5163-0E6C-84A3> e informe o código 50AA-5163-0E6C-84A3





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1222

Página 8 de 23



DECRETO Nº 311, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório da servidora municipal admitida por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 03/2019, devidamente homologado em 14 de agosto de 2019, conforme o Decreto nº 56/2019;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho da Servidora, datado de 30 de janeiro de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	R.G.	ESTABILIDADE
Ana Clara de Oliveira	Cirurgião Dentista - ESF	48.655.081-3	A partir de 06/01/2023

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de novembro, 83 – Centro
18460-007 – Itararé (SP)
+55 15 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/50AA-5163-0E6C-84A3> e informe o código 50AA-5163-0E6C-84A3





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1222

Página 9 de 23



DECRETO Nº 312, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório da servidora municipal admitida por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 03/2019, devidamente homologado em 14 de agosto de 2019, conforme o Decreto nº 56/2019;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho da Servidora, datado de 30 de janeiro de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	R.G.	ESTABILIDADE
Sandra Daniele Garcia dos Santos	Fisioterapeuta	55.028.169-1	A partir de 26/01/2023

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de novembro, 83 – Centro
18460-007 – Itararé (SP)
+55 15 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/50AA-5163-0E6C-84A3> e informe o código 50AA-5163-0E6C-84A3





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1222

Página 10 de 23



DECRETO Nº 313, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede estabilidade ao servidor que especifica.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório do servidor municipal admitido por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que o servidor abaixo relacionado foi admitido sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 03/2019, devidamente homologado em 14 de agosto de 2019, conforme o Decreto nº 56/2019;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 05 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal ao servidor abaixo relacionado, conforme segue:

NOME	CARGO	R.G.	ESTABILIDADE
Dario César Canchari	Enfermeiro - ESF	18.640.719-1	A partir de 05/02/2023

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de novembro, 83 – Centro
18460-007 – Itararé (SP)
+55 15 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/50AA-5163-0E6C-84A3> e informe o código 50AA-5163-0E6C-84A3





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1222

Página 11 de 23



DECRETO Nº 314, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede estabilidade ao servidor que especifica.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório do servidor municipal admitido por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que o servidor abaixo relacionado foi admitido sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 02/2019, devidamente homologado em 25 de julho de 2019, conforme o Decreto nº 53/2019;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 05 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal ao servidor abaixo relacionado, conforme segue:

NOME	CARGO	R.G.	ESTABILIDADE
Emerson França	Motorista	45.647.449-3	A partir de 02/02/2023

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de novembro, 83 – Centro
18460-007 – Itararé (SP)
+55 15 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/50AA-5163-0E6C-84A3> e informe o código 50AA-5163-0E6C-84A3





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1222

Página 12 de 23



DECRETO Nº 315, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório da servidora municipal admitida por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2019, devidamente homologado em 01 de julho de 2019, conforme o Decreto nº 45/2019;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho da Servidora, datado de 05 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	R.G.	ESTABILIDADE
Gabriela Perúcio	Auxiliar de Serviços	46.038.508-2	A partir de 02/02/2023

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de novembro, 83 – Centro
18460-007 – Itararé (SP)
+55 15 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/50AA-5163-0E6C-84A3> e informe o código 50AA-5163-0E6C-84A3





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1222

Página 13 de 23



DECRETO Nº 316, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório da servidora municipal admitida por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 03/2019, devidamente homologado em 14 de agosto de 2019, conforme o Decreto nº 56/2019;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho da Servidora, datado de 05 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	R.G.	ESTABILIDADE
Isabela Moreira dos Santos	Cirurgião Dentista - ESF	44.046.558-8	A partir de 08/02/2023

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de novembro, 83 – Centro
18460-007 – Itararé (SP)
+55 15 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/50AA-5163-0E6C-84A3> e informe o código 50AA-5163-0E6C-84A3





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1222

Página 14 de 23



DECRETO Nº 317, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório da servidora municipal admitida por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2018, devidamente homologado em 08 de março de 2018, conforme o Decreto nº 27/2018;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho da Servidora, datado de 05 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	R.G.	ESTABILIDADE
Janaina Cristina André da Silva	Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN)	45.806.305-8	A partir de 02/02/2023

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de novembro, 83 – Centro
18460-007 – Itararé (SP)
+55 15 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/50AA-5163-0E6C-84A3> e informe o código 50AA-5163-0E6C-84A3





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1222

Página 15 de 23



DECRETO Nº 318, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório da servidora municipal admitida por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2018, devidamente homologado em 08 de março de 2018, conforme o Decreto nº 27/2018;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho da Servidora, datado de 05 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	R.G.	ESTABILIDADE
Juliana dos Santos Fidencio Cleto	Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN)	42.388.174-7	A partir de 02/02/2023

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de novembro, 83 – Centro
18460-007 – Itararé (SP)
+55 15 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/50AA-5163-0E6C-84A3> e informe o código 50AA-5163-0E6C-84A3





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1222

Página 16 de 23



DECRETO Nº 319, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório da servidora municipal admitida por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2018, devidamente homologado em 08 de março de 2018, conforme o Decreto nº 27/2018;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho da Servidora, datado de 05 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	R.G.	ESTABILIDADE
Monike Luziane de Almeida Oliveira	Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN)	41.057.509-4	A partir de 02/02/2023

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de novembro, 83 – Centro
18460-007 – Itararé (SP)
+55 15 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/50AA-5163-0E6C-84A3> e informe o código 50AA-5163-0E6C-84A3





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1222

Página 17 de 23



DECRETO Nº 320, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório da servidora municipal admitida por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2018, devidamente homologado em 08 de março de 2018, conforme o Decreto nº 27/2018;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho da Servidora, datado de 05 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	R.G.	ESTABILIDADE
Rosilda Aparecida da Silva	Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN)	29.173.176-4	A partir de 02/02/2023

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de novembro, 83 – Centro
18460-007 – Itararé (SP)
+55 15 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/50AA-5163-0E6C-84A3> e informe o código 50AA-5163-0E6C-84A3





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1222

Página 18 de 23



DECRETO Nº 321, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório da servidora municipal admitida por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2018, devidamente homologado em 08 de março de 2018, conforme o Decreto nº 27/2018;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho da Servidora, datado de 05 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	R.G.	ESTABILIDADE
Saniele Wernek da Silva	Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN)	44.287.236-7	A partir de 02/02/2023

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de novembro, 83 – Centro
18460-007 – Itararé (SP)
+55 15 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/50AA-5163-0E6C-84A3> e informe o código 50AA-5163-0E6C-84A3





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1222

Página 19 de 23



DECRETO Nº 325, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia o Conselho Municipal de Saúde do Município de Itararé e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 198, Inciso III e a Lei nº 8.080/90, Artigo 7º, Inciso VIII, estabelecem as normas gerais que orientam a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde, por meio de Conferências e dos Conselhos Municipais de Saúde;

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº 141/12 e o Decreto nº 7.508/11, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde; Resolução nº 453 de 10/05/12 do Conselho Nacional de Saúde e Lei Orgânica Municipal;

Considerando ainda, a Lei Municipal nº 3870, de 02 de abril de 2018 que dispõe sobre as diretrizes para a reformulação, estruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde do Município de Itararé;

DECRETA

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde do Município de Itararé, fica assim constituído:

I – Quatro membros da Administração Pública:

a) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular - Aline Letícia Jacinto Oliveira – CPF: 294.574.388-41

Suplente – Helton Alexandrino da Silva - CPF: 315.516.258-90

b) Dois representantes das Secretarias Municipais:

Titular – Rafael de Mello Alves – CPF: 222.686.088-67

Suplente – Milena Janotti Campos – CPF: 366.989.778-02

Titular – Julio Cezar de Oliveira Calabrez CPF: 478619398-47

Suplente – Danilo Rafael Pimentel Bozoki – CPF: 305.663.298-67

c) Representantes da Secretaria de Estado de Saúde no âmbito municipal:

Titular - Leila Luch Ferreira - CPF: 033.013.248-27

Suplente – Renato Augusto de Almeida – CPF: 321.611.448-12

II – Quatro membros representantes dos prestadores de serviços de Saúde:

a) Um representante de entidades filantrópicas prestadoras de serviços de saúde:

Titular - Lyza Cristina Zambianco – CPF: 292.598.598-08



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/7003-1A30-39C2-72C5> e informe o código 7003-1A30-39C2-72C5





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1222

Página 20 de 23



Suplente – Marcus Vinícius Lúcio Martins Filho – CPF: 371631588-58

b) Um representante de entidades prestadoras de serviço de saúde com fins lucrativos:

Titular - Diego Benatto Guedes - CPF: 323.579.388-01

Suplente – Luiz Henrique Miranda - CPF: 046.512.82970

c) Um representante de prestadores de serviços de saúde da classe universitários:

Titular – Silmara Daniel Almeida Campos – CPF: 280.166.088-41

Suplente - André Augusto Rossi Gomes – CPF: 303.396.688-81

d) Um representante de prestadores de serviços de saúde da classe de profissionais não universitários:

Titular - Elza Aparecida da Silva Fitz - CPF: 345.332.898-19

Suplente – Camile do Rocio Silveira – CPF: 312.694.718-21

III – Oito membros representantes da participação de usuários:

a) Representantes do Sindicato Patronal Rural:

Titular – Ana Karina Nunes dos Santos - CPF: 315.683.068-22

Suplente – Andreia Carla Zorzi Gouveia - CPF: 112600728-51

b) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular – Patrícia Maria de Lima - CPF: 391.310.288-45

Suplente – Sérgio da Silva Conceição - CPF: 03871959-20

c) Representantes de entidades Beneficentes:

Titular - Cyntia Mara Muller de Oliveira – CPF: 163.774.888-40

Suplente - Claudia Pereira de Magalhães – CPF: 310.858.718-86

d) Representante das Associações dos Moradores de Vilas:

Titular – José Carlos Dias da Cruz – CPF: 072.112098-95

Suplente – Rodrigo Silva da Cruz – CPF: 458.632.948-33

e) Representes de Conselho de Escolas sediadas no Município:

Titular – Camila da Silva Braga - CPF: 040.596.569-92

Suplente – Samara Abrahão - CPF: 318.025.848-97

f) Representante de profissionais liberais não prestadoras de serviços de saúde:

Titular - Rafael dos Santos da Silva – CPF: 278.169.358-89

Suplente - Luis Alberto Capelassi Gomes – CPF: 064.317.319-64

g) Representante da Pastoral da Criança ou do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou da Guarda Mirim:

Titular - Vivian Fabíola Costa Luz – CPF: 369210708-08

Suplente - Larissa Aparecida Gonçalves Vieira – CPF: 560.276.668-54



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/7003-1A30-39C2-72C5>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1222

Página 21 de 23



h) Um representante das Comunidades Terapêuticas de Itararé

Titular – Sandro Ricardo da Silva – CPF: 353.988.498-08

Suplente – Andréa Machado dos Santos – CPF: 01.887.699-77

Art. 2º. O mandato do Conselho Municipal de Saúde, reger-se-á pelo disposto no Art. 7º, IV da Lei Municipal 3870, de 02 de abril de 2018 e as funções como membro do Conselho Municipal de Saúde não serão remuneradas, considerando-se seu exercício de relevância pública.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 28 de fevereiro de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES

Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/7003-1A30-39C2-72C5> e informe o código 7003-1A30-39C2-72C5





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1222

Página 22 de 23

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura de Itararé torna público que está aberta a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 1.249/2023 - Contratação de médico para prestação de serviços hospitalares, referente ao sih-sistema de informações hospitalares - Abertura às 09h00min do dia 15 de março de 2023.

Obtenção do Edital pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link "LICITAÇÕES".

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1222

Página 23 de 23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas



Edital nº 11 / 2023

Retificado

Sessão de Atribuição de classes e/ou aulas

A Secretaria Municipal de Educação COMUNICA nos termos *Resolução nº 50, de 10 de Outubro de 2022, nº 52 de 14 de Outubro de 2022 e nº 55 de 19 de Outubro de 2022*, que haverá Atribuição aos docentes efetivos classificados no Processo de Substituição dos titulares de cargo e aos classificados no *Processo Seletivo nº 002/2022*, ministrar aulas para *Professor de Educação Básica II (PEB II) – Educação Física HABILITADOS - Arte, Ciências, Geografia, Inglês, História, Ensino Religioso, Língua Portuguesa e Matemática HABILITADOS e NÃO HABILITADOS*, conforme cronograma abaixo:

- ✓ Local..... RUA SÃO PEDRO Nº 1654 – Sala 16
- ✓ Data..... 07/03/2023 (terça-feira)
- ✓ Horário..... 09:30

Sessões:

1º – Educação Básica II – PEB II

- 31 h/a Educação Física** – E.M. Maria Jesus K. Camargo
- 02 h/a Educação Física** – E.M. Adriano Queiroz Pimentel
- 06 h/a Inglês** – E.M. Maria Olivia de Mello
- 06 h/a Língua Portuguesa** – E.M. Juscelino K. de Oliveira
- 02 h/a Arte** - E.M. Juscelino K. de Oliveira
- 02 h/a Inglês** - E.M. Juscelino K. de Oliveira
- 02 h/a Educação Física** - E.M. Juscelino K. de Oliveira
- 04 h/a Ciências** - E.M. Juscelino K. de Oliveira
- 01 h/a Ensino Religioso** - E.M. Juscelino K. de Oliveira
- 05 h/a Matemática** - E.M. Juscelino K. de Oliveira
- 04 h/a Geografia** - E.M. Juscelino K. de Oliveira
- 04 h/a História** - E.M. Juscelino K. de Oliveira

Itararé, 01 de Março de 2023.

SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA
Diretora Geral de Escolas



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 1 pessoa: SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/22E1-44CT-42D4-AEAA> e informe o código 22E1-44CT-42D4-AEAA